Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Ofício nº 322/2020.

Monte Carlo, 20 de outubro de 2020.

EXCELENTISSÍMO SENHOR.
VOLNIR STRATMANN
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em resposta ao projeto n° 28/2020/CRJR/2020. (ATA) publicação.

Sendo o que se apresenta, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

disponibilizar um recurso de vinte milhões, aos consórcios de saúde. Este recurso se aprovado será rateado entre os treze consorcios do estado. Em seguida, ela citou sobre as cirurgias em ortopedia que já foram realizadas, com recurso da emenda da Deputada Carmem Zanotto, oitenta cirurgias. Citou que estamos pactuando mais especialidades cirúrgicas, (varizes e oftalmologia) dentro do município de Lages, para atender a demanda. Em seguida passou-se para o seguinte assunto da pauta: Alteração no Estatuto do CIS/AMURES, foi observado que o estatuto estava obsoleto, defasado e que precisa de ajustes, e que o impacto financeiro seria mínimo. Foram realizados cálculos, e foram cortados alguns serviços desnecessários e que estes gastos poderiam se adequar aos valores do novo estatuto. Esclareceu também sobre as férias coletivas, que havia uma certa angústia por parte dos secretários de saúde, e que para atender a todos, será feita a adequação do estatuto contendo um recesso de fim de ano, e férias individuais programadas, no decorrer do ano. Foi discutido, que um colaborador do Consórcio, desde que habilitado, possa utilizar um veículo oficial da Amures, para uso em serviço. Outro item que foi colocado para aprovação, que as decisões em assembleia passem a ser de cinquenta mais um. Ainda sobre o estatuto, falou sobre a utilização dos quinze por cento do orçamento dos municípios, que não está previsto a utilização no estatuto, onde solicita para Dra. Zenalda e Dr. Heitor, verificarem como fazer a inclusão. O Sr. Walter Manfrói pediu a palavra para complementar a fala da Sra. Beatriz com relação ao orçamento dos quinze por cento, citando um exemplo de um município da nossa região, que precisava utilizar parte deste valor antes do término do ano e não pode comprar o serviço, para não perder o dinheiro a aquisição de um automóvel, a Amures estará verificando com o Tribunal de contas, meios para que os municípios possam usar este orçamento junto ao consórcio, já que o mesmo pertence aos municípios. Retomando a palavra, a Sra. Beatriz reforça que no próximo dia dezoito, às nove horas, haverá reunião de secretários de saúde, na Amures, citando parte da pauta da reunião. Convidou aos prefeitos para que façam uma visita ao Consórcio para tirar dúvidas e trazer sugestões, que serão muito bem vindos. Beatriz concedeu um tempo para a Sra. Andréa coordenadora da RUE e o Dr. Sardino, responsável pelo SAMU da nossa região, que apresentaram a sugestão de realização de um projeto de serviço aero-médico com enfermeiro, para auxiliar o batalhão de aviação de Lages, nos atendimentos de urgência e emergência não deixando a unidade de terapia intensiva do SAMU, desguarnecida. Os prefeitos solicitaram que eles façam um projeto detalhado com os custos e benefícios e apresentem em outra reunião. O Presidente do CIS/AMURES, toma a palavra para finalizar a parte do Consórcio, com a votação do estatuto. A Beatriz e o Dr, Heitor reforçaram quais foram as alterações a serem realizadas no estatuto. Passou-se então para a discussão e aprovação da respectiva alteração estatutária, conforme documento - 2a. Alteração Estatutária do Consórcio Intermunicipal de saúde da Região da Amures - CIS/AMURES, o qual foi aprovado por unanimidade, pelos prefeitos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a parte que diz respeito ao Consórcio de Saúde. A ata será enviada aos prefeitos e após três dias úteis, não havendo correção, a mesma será publicada em Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. Estiveram presentes: Sr. Serginho Rodrigues de Oliveira, Prefeito de Bom Jardim da Serra; Sr. Flávio Antônio Neto da Silva, Prefeito de Painel; Sr. Luiz Paulo Farias, Prefeito de Ponte Alta; Sr. Luiz Carlos Schmuler, Prefeito de Bocaina do Sul; Sr. Thiago Costa, Presidente do CIS/AMURES e Prefeito de Rio Rufino; Sr. Sandro Alex Masselai, Prefeito em Exercício de Palmeira; Sr. Everaldo Capistrano da Cunha, Prefeito em exercício de Bom Retiro; Sr. Ademilson Conrado, Prefeito de Cerro Negro; Sr. José Tadeu Martins de Oliveira, Prefeito de Campo Belo do Sul; Sr. Giovani Nunes, Prefeito de São Joaquim; Sr. Celso Rogério Alves Ribeiro, Prefeito de Correia Pinto; Sr. João Cidinei da Silva, Prefeito de Anita Garibaldi; Sra. Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo, Diretora Executiva CIS/AMURES; Sr. Heitor Frutuoso, Assessor Jurídico do CIS/AMURES; Sra. Neiva Gláucia Ribeiro, Coordenadora Administrativo Financeiro; Sra. Thais Muniz, Assessora Contábil do CIS/AMURES; Sra. Jaqueline Reche, Coordenadora/Técnico Administrativo; Sr. Guilherme Rangel, Licitações e Contratos e Sr. Alexandre Souza, responsável pelo Setor de Faturamento.

Serginho Rodrigues de Oliveira
Prefeito de Bom Jardim da Serra

Flávio Antônio Neto da Silva
Prefeito de Painel

Luiz Paulo Farias
Prefeito de Ponte Alta

Luiz Carlos Schmuler
Prefeito de Bocaina do Sul

Thiago Costa
Presidente CIS/AMURES
Prefeito de Rio Rufino

Sandro Alex Masselai
Prefeito de Palmeira

Everaldo Capistrano da Cunha
Prefeito de Bom Retiro em exercício

Ademilson Conrado
Prefeito de Cerro Negro

José Tadeu Martins de Oliveira
Prefeito de Campo Belo do Sul

Giovani Nunes
Prefeito de São Joaquim

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito de Correia Pinto

João Cidinei da Silva
Prefeito de Anita Garibaldi

Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo
Diretora Executiva CIS/AMURES

ATA Nº 02/2020 - CIS/AMURES

Publicação Nº 2398929

Ata nº 02/2020
Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, estiveram reunidos em Lages, nas dependências da Amures, os Secretários Municipais de Saúde. A referida reunião deu inicio às nove horas e dez minutos. A Sra. Beatriz Montemezzo deu as boas vindas, desejando um bom ano a todos. O objetivo da reunião foi apresentação do fluxo de trabalho, sugestões para melhorias, demandas represadas, discussão para realização de exames indispensáveis, juntamente com as consultas em oftalmologia, cardiologia, pneumologia e angiologia e assuntos diversos. A Sra. Beatriz apresentou a equipe do CIS/AMURES que estava presente. Sra. Neiva Ribeiro, responsável pelo setor Financeiro;

Sra. Jaqueline Reche, responsável pela recepção dos pacientes; Sr. Heitor Frutuoso, Assessor Jurídico do CIS/AMURES; Sr. Guilherme Rangel, de Licitações e Contratos; Sr. Alexandre Souza, responsável pelo setor de Faturamento. A Sra. Beatriz concedeu a palavra ao Sr. Guilherme o qual comentou sobre a licitação de medicamentos e sobre a licitação do Sistema de Gerenciamento de Saúde. O Sr. Heitor complementou sobre o processo licitatório, sobre a importância de outros municípios também participarem. Sr. Guilherme enfatizou as palavras do Sr. Heitor. A Diretora Beatriz falou da importância dos municípios alimentarem o banco de dados do sistema de gerenciamento de saúde e o Sr. Guilherme enfatizou essa importância de manter atualizado, para o contato entre secretarias e pacientes. A Beatriz solicitou para que os secretários enviem o obituário dos pacientes dos anos de dois mil e dezenove e se possível dois mil e dezoito, para que se possa dar baixa no sistema. O Secretário de saúde de Otacílio Costa Sr. Fernando Souza questionou se o consórcio já saberia qual o valor da instalação e se este valor seria custeado pela Emenda Parlamentar da Deputada Carmen Zanotto? A Beatriz respondeu que ainda é muito cedo, ,para saber o valor pois precisa ser completado o trâmite da licitação de software, mas possivelmente teremos a emenda da deputada para isso e uma provável emenda da Deputada Paulinha. Seguindo com a pauta da reunião a Beatriz falou sobre as alterações do Estatuto. Esclareceu sobre as férias coletivas, que havia uma certa angústia por parte dos secretários de saúde, e que para atender a todos, será feita a adequação do estatuto contendo um recesso de fim de ano, e férias individuais programadas, no decorrer do ano. Foi discutido, que um colaborador do Consórcio, desde que habilitado, possa utilizar um veículo oficial da Amures, para uso em serviço. Outro item que foi colocado para aprovação, que as decisões em assembleia passem a ser de cinquenta mais um. Ainda sobre o estatuto, falou sobre a utilização dos quinze por cento do orçamento dos municípios, que não está previsto a utilização no estatuto. O Sr. Heitor solicitou aos secretários de saúde para que pudessem ver com o jurídico de cada município o encaminhamento dessas alterações para ratificação pela câmara de vereadores. Passou-se para o seguinte assunto que foi sobre a verificação dos contratos dos prestadores, que o jurídico está revendo todos os contratos e adequando-os ao sistema. o Sr. Heitor falou que o prestador precisa seguir o que está estabelecido neles, que é local onde prestará os serviços e os procedimentos que serão realizados. A sra. Odila alertou a todos para que evitem que os prestadores credenciados ao consórcio, atendam dentro das unidades Básicas de Saúde, para não caracterizar terceirização de serviços. O Sr. Heitor enfatizou essa questão. A diretora Beatriz falou sobre o leilão que acontecerá no dia seis de março próximo onde teremos um automóvel e outros equipamentos obsoletos no consórcio. Falou ainda sobre as cirurgias de mutirão em ortopedia, com recurso da Emenda parlamentar da Deputada Carmen Zanotto e convidou a Jaqueline para expor como está o andamento das mesmas. Após a explanação, a Sra. Jaqueline deixou aberto para perguntas. Todos os presentes tinham dúvida de como era o fluxo para agendamento para essas cirurgias, e a Sra. Jaqueline explicou as dúvidas que foram enfatizadas pela Sra. Beatriz. A diretora Beatriz falou também das cirurgias de catarata que será realizada pelos Hospitais de Olhos e a mesma solicitou para que os secretários enviem a demanda para esta especialidade. Falou também sobre as consultas em especialidade, para que tenham os exames realizados juntos nesta mesma consulta. Alguns secretários questionaram se isso não caracteriza venda casada, e que os oftalmos muitas vezes não realizam os três exames sugeridos na pauta, A Beatriz falou que iria verificar, juntamente com Lages como eles fizeram o chamamento público para consulta em especialidade com o exame, tendo um valor bem menor do que o sugerido pelo consórcio. Comentou que foi discutido em assembleia de prefeitos e que os mesmos sugeriram que fosse dado continuidade neste assunto em outra reunião. Continuando a reunião, a Beatriz falou sobre o sistema de regulação - SISREG, o qual em tratativas com o Sr. Claiton Camargo de Souza e o Sr. Luiz Reinaldo Fraga para que o consórcio contrate emergencialmente dois técnicos para auxiliar na liberação de consultas e exames e realize a cedência destes para a Central de Regulação. Foi questionado pelo secretário de Otacílio Costa, se isso era legal, pois em uma reunião anterior havia se discutido o mesmo assunto e visto que não era possível por questão do Estatuto. O Sr. Heitor falou que na presente alteração estatutária, esta questão de cedência já estava resolvida podendo sim a partir da publicação do novo estatuto ser possível a contratação e cedência destes técnicos. A Beatriz abriu tempo para o Sr. Alexandre de Sousa, falar sobre o fluxo de trabalho do faturamento. Alexandre falou sobre a mudança do calendário de faturamento, que foi enfatizado pela Sra. Neiva, também sobre a alteração na data sobre os débitos dos municípios. A Sra. Neiva se disponibilizou a responder quaisquer dúvidas que venham a ter. O Sr. Alexandre continuou falando sobre alguns pontos das guias de faturamento, como rasuras, endereços de atendimentos, para que sejam verificadas pelos técnicos dos municipios e também se disponibilizou para que entrem em contato no caso de haver questionamentos. Após um espaço para sanar as dúvidas, perguntas e respostas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A ata será enviada aos presentes a fim de que façam correções e/ou considerações, será aguardado três dias úteis. Após será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Sra. Gislaine Mota, Assistente administrativo de Capão Alto; Sra Patrícia Ern Correa Varela, Auxiliar administrativo de Campo Belo do Sul; Sra. Neiva Gláucia Ribeiro, Coordenadora Administrativo Financeiro; Sra. Jaqueline Reche, Coordenadora/Técnico Administrativo; Sr. Heitor Frutuoso, Assessor Jurídico do CIS/AMURES; Sr. Guilherme Rangel, Licitações e Contratos; Sr. Alexandre Souza, responsável pelo Setor de Faturamento; Sra. Adriana Correa, Secretária de Saúde de Vargem; Sr. Sérgio Márcio Zanchett, Secretário de Saúde de Abdon Batista; Sr. Paulo Rausch, Secretário de Saúde de Correia Pinto; Sra. Aline Medeiros, Assistente Social de Correia Pinto; Sra. Bruna Muniz, Secretária de Saúde de Palmeira; Sr. Elton Gandim, Secretário de Saúde de Santa Cecília; Sra. Veneranda Pilon, Secretária de Saúde de Frei Rogério; Sra. Inês Pegoraro, Secretária de Saúde de Celso Ramos; Sr. Luis Fernando de Souza, Secretário de Saúde de Otacílio Costa; Sra. Terezinha de Liz, Auxiliar administrativo de Otacílio Costa; Sr. Rodrigo Schaufert, Técnico administrativo de Otacílio Costa; Sra. Soraia Schlisting, Secretária de Saúde de Bocaina do Sul; Sra. Fabiane Steffen, Auxiliar Administrativo de Bocaina; Sr. Edson Muniz Moraes, Coordenador de Saúde de São José do Cerrito; Sra. Cheila de Oliveira, Agente administrativo de São Joaquim; Sra. Celeice Medeiros Cavalcanti, Coordenadora Atenção Básica de São Joaquim; Sra. Juliana Goulart Rosa, Técnica de saúde de São Joaquim; Sra. Teresinha Godoi Vieira, Secretária de São Joaquim; Sra. Odila Waldrich, Secretária de Saúde de Lages; Sra. Daiane Pereira Abreu, Agente Operacional de Ponte Alta; Sra. Rosana Rodrigues, Agente Administrativa de Ponte Alta; Sra. Regina Aparecida de Souza, Agente administrativo de Urupema; Sra. Tânia Borges, Secretária de Saúde de Urupema; Sra. Sirlei Lopes, Secretária de Saúde de Painel; Sra. Renata Jaqueline da Silva, Técnica enfermagem de Painel e Sra. Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo, Diretora Executiva do CIS/AMURES.

Adriana Correa Sec de Vargem	Sérgio Márcio Zanchett Sec. De Abdon Batista
Inês Pegoraro Sec. de Saúde de Celso Ramos	Bruna Muniz Sec. de Saúde de Palmeira
Soraia Schlisting Sec. de Saúde de Bocaina do Sul	Odila Waldrich Sec. de Saúde de Lages

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DO CIS/AMURES.

O CIS/AMURES, em Assembleia Extraordinária realizada em 14 de Fevereiro de 2020 e, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de consolidação em um só instrumento de todas as normas regimentais, bem como de sua adequação as novas exigências legais e funcionais necessárias ao pleno funcionamento do Consórcio dando maior mobilidade e dinâmica a obtenção de seus objetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições estatutárias em face da mudança de endereço da sede do CIS/AMURES, bem como da estrutura funcional para o atendimento das necessidades da nova diretoria executiva;
CONSIDERANDO a necessidade dos entes consorciados de utilização e acesso aos serviços do CIS/AMURES em período ininterrupto especialmente em época de final de ano e início do subsequente;

RESOLVE aprovar a seguinte alteração do estatuto social:

Art.1°. O art. 4°. do estatuto social do CIS/AMURES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°. O CIS/AMURES tem sede na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n° 62, Centro, Lages/SC. Parágrafo Único. A sede do Consórcio poderá ser transferida diante de decisão do Conselho dos Prefeitos, sendo necessário o voto de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um, dos municípios consorciados.

Art.2°. O art. 28. do estatuto social do CIS/AMURES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. À Diretoria Executiva compete:
I - participar das reuniões do Conselho de Administração;
II - movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente, bem como elaborar os boletins de caixa e de bancos;
III - praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com a Gerência Financeira, dentre os quais:
a) promover o lançamento das receitas, inclusive de taxas, tarifas e outros preços públicos;
b) inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

c) emitir as notas de empenho de despesa;
d) examinar, conferir e instruir os processos de pagamentos e as requisições de adiantamento, rejeitando-os quando não revestidos das formalidades e do atendimento às prescrições legais ou da boa administração;
e) preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos;
f) realizar pagamentos e das quitações;
g) providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
h) providenciar, subscrever e, solidariamente com o presidente, responsabilizar-se pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas do Consórcio;
IV - exercer a gestão patrimonial, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:
a) aquisição, o recebimento, o registro, o almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pelo Consórcio;
b) cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e, o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
c) baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruidos;
d) manutenção da integridade da posse dos bens imóveis;
e) seguro dos bens patrimoniais;
f) programação e controle do uso de veículos;
g) elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;
h) limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pelo Consórcio;
V - velar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
VI - praticar atos relativos à administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista, inclusive:
a) providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregos;
b) manter os registros e os assentos funcionais;
c) elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
d) fixar o expediente de trabalho, incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;
e) elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento;
f) propor ao presidente os valores de ajudas de custo e de diárias;
g) planejar e promover a capacitação de pessoal, incluído a dos serviços locais;
VII - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nestes estatutos;
VIII – Autorizar que os servidores ocupantes dos cargos comissionados, desde que, legalmente habilitados, possam dirigir veículos oficiais, inclusive os pertencentes a frota da AMURES, mediante ajuste feito entre o CIS/AMURES e AMURES.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

§ 1°. Além das atribuições previstas neste artigo, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do presidente.
§ 2°. A delegação de atribuições do presidente dependerá de ato escrito e publicado, até um ano após a data de término da delegação no sítio que o Consórcio manterá na rede mundial de computadores - Internet.
§3°. Para o exercício da função de diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior.
§ 4°. A substituição do Diretor Executivo proposta pelo Presidente deverá ser homologada em Assembleia por dois terços dos membros do CIS/AMURES.

Art.3°. O art. 35. do estatuto social do CIS/AMURES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. O quadro de pessoal do CIS/AMURES será composto pelos cargos em comissão e empregos públicos no número, denominação, carga horária e vencimentos e atribuições previstos no Anexo I.

§1°. O ingresso nos empregos públicos se dará mediante seleção e aprovação em concurso público.

§2°. O regime de trabalho dos empregados públicos do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§3°. Os empregados públicos do CIS/AMURES não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

§4°. Admite-se para os cargos, comissionados e de emprego público; cuja jornada de trabalho semanal seja de 40 (quarenta) horas, jornada de 20 (vinte) horas e, possibilidade de ampliação da carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimento proporcional.

§5°. Os empregados públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente, pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos seus Estatutos.

§6°. Os empregados públicos não terão direito a estabilidade no emprego;

§7°. Os servidores públicos do CIS/AMURES serão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social;

§8°. Poderá ser fixado recesso de 15 (quinze) dias no período das festividades de natal e ano novo por ato do presidente, ressalvado as férias individuais de cada servidor que deverão ser gozadas no período de sua aquisição;

§9°. Aos servidores públicos do CIS/AMURES são assegurados os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

Art.4°. Os anexos do estatuto social do CIS/AMURES passam a vigorar com a seguinte redação, ressalvado as informações não alteradas por este instrumento:

ANEXO I

Dos Cargos Comissionados

N° de Vagas	Denominação/Carga Horária	Classificação
1	Diretor Executivo/20h	DAS-01
1	Assessor Jurídico/20h	DAS-02
1	Assessor Contábil/20h	DAS-02
1	Gerente Financeiro/40h	DAS-03
1	Gerente de Regulação/40h	DAS-04
1	Gerente de Contratos e Licitações/40h	DAS-03
1	Gerente de Faturamento/40h	DAS-03
1	Gerente de Atendimento/40h	DAS-04
1	Gerente de Enfermagem/40h	DAS-03
1	Assessor Administrativo/40h	DAS-05

Classificação	Vencimento
DAS-01	R$ 8.391,23
DAS-02	R$ 3.814,19
DAS-03	R$ 3.814,19
DAS-04	R$ 3.509,05
DAS-05	R$ 2.000,00

Dos Empregos Públicos

N° de Vagas	Denominação/Carga Horária	Vencimento
1	Advogado/20h	R$ 2.900,00
1	Controlador Interno/20h	R$ 2.776,11
2	Enfermeiro/20h	R$ 2.965,46
6	Auxiliar Administrativo/40h	R$ 2.000,00
3	Auxiliar Serviços Gerais/40h	R$ 1.309,88
3	Técnico Enfermagem/40h	R$ 2.007,47
3	Digitador/40h	R$ 2.000,00
2	Secretária/40h	R$ 1.513,11

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

ANEXO II

Atribuições
Cargos Comissionados

Diretor Executivo
Habilitação Mínima:
Nível superior
Classificação: DAS-01

Desenvolver além das atividades previstas no contrato de consórcio público, atividades relacionadas a organização, direção e supervisão dos serviços do Consórcio, bem como representar oficialmente ao Consórcio e despachar os expedientes a ele dirigidos; conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade; definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da empresa; identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos acionistas e resguardar a segurança dos ativos da empresa; coordenar os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a continua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo; demais competências previstas no artigo 28 do Contrato Público CIS/AMURES.

Assessor Contábil
Habilitação Mínima:
Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC
Classificação: DAS-02

Desenvolver atividades relacionadas com contabilidade do Consórcio, supervisionar, coordenar, orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do consórcio; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; informar, através de relatórios sobre a situação financeira em patrimonial do Consórcio, elaborar os balanços e balancetes patrimoniais; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; supervisionar, coordenar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; cumprir demais atividades próprias da função, especificadas no artigo 3o da Resolução CFC 560/83, além das previstas no contrato do Consórcio Público.

Assessor Jurídico
Habilitação Mínima:
Nível Superior em Direito com registro na OAB
Classificação: DAS-02

Representar o Consórcio nos feitos em que ele seja autor, réu ou interessado; prestar assessoria jurídica extrajudicial; emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Consórcio; examinar, previamente, as minutas de editais, de contratos, acordos, convênios ou ajustes e demais instrumentos jurídicos, quando solicitados; redigir ou formatar documentos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos; orientar e preparar processos administrativos e outros; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Gerente Financeiro
Habilitação Mínima:
Nível Superior
Classificação: DAS-03

Monitorar e controlar diariamente saldos e extratos bancários das contas; programar pagamentos de títulos, impostos, salários, obrigações e benefícios dos funcionários do CIS; efetuar transferências on-line para pagamentos diversos; encaminhar documentos à Contabilidade para o empenho dos mesmos; lançar e controlar planilhas financeiras diversas e emitir documentos e realizar os pagamentos após aprovação e assinatura da direção executiva; elaborar e enviar recibos com valores a serem pagos pelos municípios consorciados; fazer levantamento de pagamentos e recebimentos e emitir relatórios à direção executiva; manter contato com o banco responsável pelas contas correntes, visando um bom relacionamento com o mesmo para solução de possíveis problemas; efetuar relatórios de reembolsos de despesas de viagem para contabilidade.

Gerente de Regulação
Habilitação Mínima:
Nível Médio
Classificação: DAS-04

Coordenação do cadastramento de estabelecimentos e profissionais no sistema do CIS/AMURES; credenciamento para a prestação de serviços; controle de serviços da PPI-Programação Pactuada Integrada, que estiver sob a responsabilidade do CIS/AMURES; supervisão e controle de produção; avaliação de desempenho dos serviços; avaliação e

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

controle das condições da estrutura do CIS/AMURES; utilização dos sistemas de informação para apresentar resultados da produção e controle dos serviços prestados mensal e anual.

Gerente de Contratos e Licitações
Habilitação Mínima:
Nível Superior
Servidor Efetivo do quadro do CIS/AMURES
Classificação: DAS-03

Planejar, analisar, auxiliar na elaboração de editais de licitação. Planejar, gerenciar, acompanhar licitações; Formalizar e/ou realizar, os processos licitatórios e demais processos de compra, para atender as necessidades do CIS/AMURES bem como dos municípios consorciados, com base em orientação técnica, de acordo com a legislação vigente; Formalizar contrato para os bens, serviços, locações, objetos das licitações e compras necessárias para atender o bom funcionamento do CIS/AMURES bem como dos municípios consorciados; Controlar a execução dos contratos, providenciando as alterações que se fizerem necessárias no decorrer das vigências dos mesmos, de acordo com as necessidades das partes; Instaurar processo de aplicação de advertências, penalidades e sanções a fornecedores e prestadores que descumprirem as obrigações contratuais assumidas com o CIS/AMURES; Controlar os preços contratados, bem como analisar, julgar e tomar as providências relativas aos reajustes e revisões contratuais, com o auxílio da assessoria jurídica do CIS/AMURES; Redigir/revisar/propor contratos; conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com aquisições/contratações de bens, serviços, locações e etc.

Gerente de Faturamento
Habilitação Mínima:
Nível Superior
Servidor Efetivo do quadro do CIS/AMURES
Classificação: DAS-03

Responsável pelas informações administrativas e financeiras dos atendimentos prestados pela organização, em todos os níveis; Expedir as faturas de cobrança dos serviços prestados (guias prestadores); Emitir relatórios de controle das faturas emitidas e pendentes; Manter um sistema de controle que emita informações que permitam obter os dados necessários ao processamento dos relatórios de faturamento; Analisar os relatórios de faturas recebidas; Verificar as ocorrências de glosas e identificar suas causas; Providenciar as correções das glosas e localizar documentos comprobatórios; Preparar os recursos de glosas aos prestadores para correção e pagamento das mesmas; manter atualizados e organizados, pelo período de no mínimo cinco anos, os comprovantes dos serviços prestados, para atender às auditorias; Treinamento contínuo dos profissionais

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

envolvidos no processo de faturamento; Manter relatórios gerenciais para suprir as necessidades do gestor na tomada de decisão; Verificar se o fluxograma de faturamento está sendo seguido.

Gerente de Atendimento
Habilitação Mínima:
Nível Médio
Classificação: DAS-04

Gerenciamento de equipe de atendimento; elaboração de escalas de trabalho da equipe de atendimento; atender ao público interno e externo, planejar e organizar a disposição do atendimento aos usuários do CIS/AMURES; Acompanhar e atender eventuais reclamações /sugestões presenciais dos usuários do CIS/AMURES bem como dos prestadores de serviço; prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte; trabalhar seguindo as normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Gerente de Enfermagem
Habilitação Mínima:
Nível Superior em Enfermagem e registro no Coren
Classificação: DAS-03

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; gerenciamento de equipe; elaboração de escalas de trabalho; atendimento e orientação em saúde; supervisão de estágios; elaboração e execução de projetos; executar outras atividades pertinentes à sua área de atuação; trabalhar seguindo as normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; compra e controle de materiais médicos/hospitalares; atendimento e orientação em saúde; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.

Controlador Interno
Habilitação Mínima:
Nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito, com registro no respectivo órgão.

Compete o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis e os atos de gestão do CIS/AMURES.
O acompanhamento e o controle, cabendo-lhe analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos servidores do CIS/AMURES; Exercer o controle

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures
Rua: Nossa Sra. Dos Prazeres, 62, Centro
CEP: 88502-230 Lages-SC – Fone: (49) 3251-3700
Contato: contato@cisamures.sc.gov.br
Site: www.cisamures.sc.gov.br

de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is) e o uso de telefone fixo e móvel (celular) do CIS/AMURES, dentre outros bens integrantes do patrimônio do CIS/AMURES; Acompanhar a execução da despesa pública em todas as suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e legislações correlatas, em observância ao preconizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina; Assinar o Relatório de Gestão Fiscal previsto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e alterações correlatas; Fazer a remessa ao Tribunal de Contas de Santa Catarina dos Relatórios de Gestão Fiscal, em cumprimento ao estabelecido nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e alterações correlatas, mediante a alimentação de dados via informatizada, conforme programa disponibilizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina; Orientar a fiscalização prevista no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e alterações correlatas; Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões procedimentais, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; Executar as orientações/determinações do Tribunal de Contas de Santa Catarina; Comunicar ao Tribunal de Contas de Santa Catarina irregularidades e/ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não forem adotadas providências pela autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária (artigo 74, § 1º, da Constituição Federal, artigo 62, § 1º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, artigos 60 a 64 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000); Atentar para o cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e ao estatuto social do CIS/AMURES, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei Complementar Estadual nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina), a Resolução N. TC-06/2001 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina), entre outras correlatas; Atribuições de corregedoria, ouvidoria, auditoria e transparência;

Assessor Administrativo
Habilitação Mínima:
Nível Médio
Classificação: DAS-05

Atendimento e controle das agendas do CIS/AMURES; digitação de relatórios, memorandos, ofícios e etc.; recebimento e atendimento presencial a pessoas físicas e jurídicas; preparar planilhas e apresentações; auxiliar nas reuniões elaboradas pela equipe do CIS/AMURES;

Art.5°. A presente alteração passa a vigorar após a sua publicação, na imprensa oficial podendo ser por extrato desde que reste o indicado o local onde poderá ser obtido na íntegra.

Art.6°. Revogam as disposições em sentido contrário.

Lages, SC, 14 de Fevereiro de 2020.

Ata nº 02/2020

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, estiveram reunidos em Lages, nas dependências da Amures, os Secretários Municipais de Saúde. A referida reunião deu início às nove horas e dez minutos. A Sra. Beatriz Montemezzo deu as boas vindas, desejando um bom ano a todos. O objetivo da reunião foi apresentação do fluxo de trabalho, sugestões para melhorias, demandas represadas, discussão para realização de exames indispensáveis, juntamente com as consultas em oftalmologia, cardiologia, pneumologia e angiologia e assuntos diversos. A Sra. Beatriz apresentou a equipe do CIS/AMURES que estava presente, Sra. Neiva Ribeiro, responsável pelo setor Financeiro; Sra. Jaqueline Reche, responsável pela recepção dos pacientes; Sr. Heitor Frutuoso, Assessor Jurídico do CIS/AMURES; Sr. Guilherme Rangel, de Licitações e Contratos; Sr. Alexandre Souza, responsável pelo setor de Faturamento. A Sra. Beatriz concedeu a palavra ao Sr. Guilherme o qual comentou sobre a licitação de medicamentos e sobre a licitação do Sistema de Gerenciamento de Saúde. O Sr. Heitor complementou sobre o processo licitatório, sobre a importância de outros municípios também participarem. Sr. Guilherme enfatizou as palavras do Sr. Heitor. A Diretora Beatriz falou da importância dos municípios alimentarem o banco de dados do sistema de gerenciamento de saúde e o Sr. Guilherme enfatizou essa importância de manter atualizado, para o contato entre secretarias e pacientes. A Beatriz solicitou para que os secretários enviem o obituário dos pacientes dos anos de dois mil e dezenove e se possível dois mil e dezoito, para que se possa dar baixa no sistema. O Secretário de saúde de Otacílio Costa Sr. Fernando Souza questionou se o consórcio já saberia qual o valor da instalação e se este valor seria custeado pela Emenda Parlamentar da Deputada Carmen Zanotto? A Beatriz respondeu que ainda é muito cedo, ,para saber o valor pois precisa ser completado o trâmite da licitação de software, mas possivelmente teremos a emenda da deputada para isso e uma provável emenda da Deputada Paulinha. Seguindo com a pauta da reunião a Beatriz falou sobre as alterações do Estatuto. Esclareceu sobre as férias coletivas, que havia uma certa angústia por parte dos secretários de saúde, e que para atender a todos, será feita a adequação do estatuto contendo um recesso de fim de ano, e férias individuais programadas, no decorrer do ano. Foi discutido, que um colaborador do Consórcio, desde que habilitado, possa utilizar um veículo oficial da Amures, para uso em serviço. Outro item que foi colocado para aprovação, que as decisões em assembleia passem a ser de cinquenta mais um. Ainda sobre o estatuto, falou sobre a utilização dos quinze por cento do orçamento dos municípios, que não está previsto a utilização no estatuto. O Sr. Heitor solicitou aos secretários de saúde para que pudessem ver com o jurídico de cada município o encaminhamento dessas alterações para ratificação pela câmara de vereadores. Passou-se para o seguinte assunto que foi sobre a verificação dos contratos dos prestadores, que o jurídico está revendo todos os contratos e adequando-os ao sistema. o Sr. Heitor falou que o prestador precisa seguir o que está estabelecido neles, que é local onde prestará os serviços e os procedimentos que serão realizados. A sra. Odila alertou a todos para que evitem que os prestadores credenciados ao consórcio, atendam dentro das unidades Básicas de Saúde, para não caracterizar terceirização de serviços. O Sr. Heitor enfatizou essa questão. A diretora Beatriz falou sobre o leilão que acontecerá no dia seis de março próximo onde teremos um automóvel e outros equipamentos obsoletos no consórcio. Falou ainda sobre as cirurgias de mutirão em ortopedia, com recurso da Emenda parlamentar da Deputada Carmen Zanotto e convidou a Jaqueline para expor como está o andamento das mesmas. Após a explanação, a Sra. Jaqueline deixou aberto para perguntas. Todos os presentes tinham dúvida de como era o fluxo para agendamento para essas cirurgias, e a Sra. Jaqueline explicou as dúvidas que foram

enfatizadas pela Sra. Beatriz. A diretora Beatriz falou também das cirurgias de catarata que será realizada pelos Hospitais de Olhos e a mesma solicitou para que os secretários enviem a demanda para esta especialidade. Falou também sobre as consultas em especialidade, para que tenham os exames realizados juntos nesta mesma consulta. Alguns secretários questionaram se isso não caracteriza venda casada, e que os oftalmos muitas vezes não realizam os três exames sugeridos na pauta, A Beatriz falou que iria verificar, juntamente com Lages como eles fizeram o chamamento público para consulta em especialidade com o exame, tendo um valor bem menor do que o sugerido pelo consórcio. Comentou que foi discutido em assembleia de prefeitos e que os mesmos sugeriram que fosse dado continuidade neste assunto em outra reunião. Continuando a reunião, a Beatriz falou sobre o sistema de regulação - SISREG, o qual em tratativas com o Sr. Claiton Camargo de Souza e o Sr. Luiz Reinaldo Fraga para que o consórcio contrate emergencialmente dois técnicos para auxiliar na liberação de consultas e exames e realize a cedência destes para a Central de Regulação. Foi questionado pelo secretário de Otacílio Costa, se isso era legal, pois em uma reunião anterior havia se discutido o mesmo assunto e visto que não era possível por questão do Estatuto. O Sr. Heitor falou que na presente alteração estatutária, esta questão de cedência já estava resolvida podendo sim a partir da publicação do novo estatuto ser possível a contratação e cedência destes técnicos. A Beatriz abriu tempo para o Sr. Alexandre de Sousa, falar sobre o fluxo de trabalho do faturamento. Alexandre falou sobre a mudança do calendário de faturamento, que foi enfatizado pela Sra. Neiva, também sobre a alteração na data sobre os débitos dos municípios. A Sra. Neiva se disponibilizou a responder quaisquer dúvidas que venham a ter. O Sr. Alexandre continuou falando sobre alguns pontos das guias de faturamento, como rasuras, endereços de atendimentos, para que sejam verificadas pelos técnicos dos municípios e também se disponibilizou para que entrem em contato no caso de haver questionamentos. Após um espaço para sanar as dúvidas, perguntas e respostas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A ata será enviada aos presentes a fim de que façam correções e/ou considerações, será aguardado três dias úteis. Após será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Estiveram presentes: Sra. Gislaine Mota, Assistente administrativo de Capão Alto; Sra Patrícia Ern Correa Varela, Auxiliar administrativo de Campo Belo do Sul; Sra. Neiva Gláucia Ribeiro, Coordenadora Administrativo Financeiro; Sra. Jaqueline Reche, Coordenadora/Técnico Administrativo; Sr. Heitor Frutuoso, Assessor Jurídico do CIS/AMURES; Sr. Guilherme Rangel, Licitações e Contratos; Sr. Alexandre Souza, responsável pelo Setor de Faturamento; Sra. Adriana Correa, Secretária de Saúde de Vargem; Sr. Sérgio Márcio Zanchett, Secretário de Saúde de Abdon Batista; Sr. Paulo Rausch, Secretário de Saúde de Correia Pinto; Sra. Aline Medeiros, Assistente Social de Correia Pinto; Sra. Bruna Muniz, Secretária de Saúde de Palmeira; Sr. Elton Gandim, Secretário de Saúde de Santa Cecília; Sra. Veneranda Pilon, Secretária de Saúde de Frei Rogério; Sra. Inês Pegoraro, Secretária de Saúde de Celso Ramos; Sr. Luis Fernando de Souza, Secretário de Saúde de Otacílio Costa; Sra. Terezinha de Liz, Auxiliar administrativo de Otacílio Costa; Sr. Rodrigo Schaufert, Técnico administrativo de Otacílio Costa; Sra. Soraia Schlisting, Secretária de Saúde de Bocaina do Sul; Sra. Fabiane Steffen, Auxiliar Administrativo de Bocaina; Sr. Edson Muniz Moraes, Coordenador de Saúde de São José do Cerrito; Sra. Cheila de Oliveira, Agente administrativo de São Joaquim; Sra. Celeice Medeiros Cavalcanti, Coordenadora Atenção Básica de São Joaquim; Sra. Juliana Goulart Rosa, Técnica de saúde de São Joaquim; Sra. Teresinha Godoi Vieira, Secretária de São Joaquim; Sra. Odila Waldrich, Secretária de Saúde de Lages; Sra. Daiane Pereira Abreu, Agente Operacional de Ponte Alta; Sra. Rosana Rodrigues, Agente Administrativa de Ponte Alta; Sra. Regina Aparecida de Souza, Agente administrativo de Urupema; Sra. Tânia Borges, Secretária

de Saúde de Urupema; Sra. Sirlei Lopes, Secretária de Saúde de Painel; Sra. Renata Jaqueline da Silva, Técnica enfermagem de Painel e Sra. Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo, Diretora Executiva do CIS/AMURES.

Adriana Correa
Sec de Vargem

Inês Pegoraro
Sec. de Saúde de Celso Ramos

Soraia Schlisting
Sec. de Saúde de Bocaina do Sul

Teresinha Godoi Vieira
Sec. de São Joaquim

Paulo Rausch
Sec. de Saúde de Correia Pinto

Luis Fernando de Souza
Sec. de Otacílio Costa

Sirlei Lopes
Sec. de Painel

Sérgio Márcio Zanchett
Sec. De Abdon Batista

Bruna Muniz
Sec. de Saúde de Palmeira

Odila Waldrich
Sec. de Saúde de Lages

Elton Gandim
Sec. de Saúde de Santa Cecília

Veneranda Pilon
Sec. de Frei Rogério

Tânia Borges
Sec. de Urupema

Beatriz B. Rodrigues Montemezzo
Diretora Executiva CIS/AMURES